

Editorial

BEM-VINDO SEGUNDO VOLUME DA REVISTA DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO!

Muito me honra apresentá-lo ao leitor. Antes, porém, de revelar seu conteúdo, vamos dar um passeio pela trajetória da ESCOLA SUPERIOR DA PGE/SP.

Com efeito, hoje a Escola Superior é uma realidade que comemora seus bem vividos cinco anos.

No início da década de 1990, chefiando o Centro de Estudos, Norma Kyriakos reuniu alguns Procuradores do Estado interessados e entusiasmados com a ideia de criar e estruturar a Escola Superior da PGE. E, dessa maneira, para tal finalidade, instituiu um Grupo de Trabalho. Tive a satisfação de integrar esse Grupo. Após muitas reuniões e trocas de ideias, foi a Escola concebida e surgiu como Curso de Adaptação aos Procuradores recém-ingressados na carreira. Foi um sucesso. Assim permaneceu por um tempo.

Mais tarde, entendendo o comando da Instituição que a Escola deveria passar por reformulações, foram suspensas as atividades e o Curso de Adaptação voltou ao seu anterior formato.

Muitas outras ideias foram apresentadas para a Escola. Chegou-se a solicitar orientação ao MEC para informar os procedimentos com vistas a credenciá-la junto ao então Conselho Federal de Educação. Após alguns anos de espera, responde o Órgão consultor que o assunto era da competência do Conselho Estadual de Educação.

Assumi o comando da Instituição o Procurador Elival da Silva Ramos e concedeu a mim a honra de chefiar o Centro de Estudos, atribuindo-me a nobre tarefa de “dar vida” à Escola, nos termos da legislação imposta pelo Conselho Estadual de Educação.

A tarefa não era fácil e impossível de realizá-la sozinha. Eu já vivera essa missão e conhecia as dificuldades. Solicitei ao Procurador Geral a constituição de um Grupo de Trabalho composto por alguns colegas que integraram o primeiro grupo e de outros com experiência na área acadêmica.

Muitas reuniões, muita discussão e muito trabalho em face da legislação de regência. O Conselho Estadual de Educação, que é o órgão

normativo e deliberativo do sistema estadual de ensino é, como, aliás, deve ser, muito rígido ao elencar os requisitos necessários para o credenciamento e autorização para ministrar cursos nos estabelecimentos de ensino como se pretendeu fazer a ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Além do conteúdo dos cursos pretendidos, para atingir os objetivos da Escola é necessário apresentar e comprovar a titulação dos professores. A carga horária, a forma de seleção dos alunos, a formação dos monitores, o espaço físico destinado à escola, a biblioteca, a composição e comprovação da titulação dos integrantes do Conselho Curador e muitos outros dados são solicitados para a obtenção do credenciamento do Instituto por cinco anos. A cada curso que se pretende realizar, é necessária a autorização daquele Colegiado.

Ao final de todo esse trabalho e examinado o processo pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, nossa Escola Superior foi aprovada e credenciada para funcionar por cinco anos e aprovados os cursos propostos.

Graças ao empenho das Diretorias que passaram pela Escola, à dedicação dos monitores, à excelência dos professores e ao carinhoso atendimento dos funcionários, a Escola Superior da PGE de São Paulo vem desempenhando importante papel no mundo jurídico nacional e internacional. A Escola, nessa sua existência, formou 108 alunos; o mesmo número encontra-se em fase de preparação de monografia. Ministraram aulas cerca de 1.100 professores, dentre os quais pós-doutores, livres-docentes, doutores, mestres e especialistas.

O certificado fornecido pela ESPGE tem validade em todo território nacional. Os portadores, além de especialistas na área que cursaram, podem ministrar aulas em qualquer universidade nacional.

Cinco anos se passaram e, novamente, o mesmo processo a ser realizado com vistas ao credenciamento. Dados colhidos, titulação comprovada etc. Por fim, o Conselho Estadual de Educação acaba de credenciar a Escola por mais um quinquênio.

Com certeza, nossa Escola Superior por muitos e muitos anos continuará trilhando o caminho do sucesso e da excelência dos cursos ministrados. Graças à dedicação e competência daqueles que acreditam no resultado e que fazem do trabalho sua razão de viver e à dedicação e eficiência da atual Diretora, Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Bem, agora me resta apresentar este segundo número da Revista que, como o anterior, contém artigos do interesse de todos.

O leitor inicia sua caminhada por este volume com o artigo de autoria de *Mariana Rosada Pantano*, que muito bem enfoca “A proteção jurídica do meio ambiente cultural”. No âmbito do Direito Constitucional, *Carla Pittelli Paschoal D’Arbo* discorre sobre “O princípio da legalidade e o direito à saúde” e *Maria Marcia Formoso Delsin*, “Indenização por equidade”.

No campo dos Direitos Humanos, *Marcus Vinicius Ribeiro* apresenta um importante estudo sobre o “Direitos Humanos, estado contemporâneo e a inclusão jurídica”.

Tema polêmico e bem enfrentado por *Cintia Byczkowski*, diz respeito à atuação da Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

Este volume dedica vários artigos ao Direito Internacional com temas atuais e que nos convidam à reflexão. Assim, *Alessandro Corbino* apresenta “Os romanos e o direito: isto é, fundamentos e formas do direito na concepção romana”. O autor *Eduardo Vera-Cruz Pinto* nos propõe “Reflexões em torno do tema Direito e Cibersegurança em Portugal”. “O problema da responsabilidade penal da pessoa jurídica” é abordado com muita propriedade por *Leo Peppe* e, finalmente, “As garantias do princípio da economia no processo por audiências”, apresentado por *Margarita de Hegedus*, fecha, com brilhantismo, este segundo volume.

Boa leitura!

Maria Clara Gozzoli
Procuradora do Estado aposentada

